



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC N° 169/17



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VIII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **LATICÍNIOS COLUNA LTDA**, CNPJ 04.624.636/0001-65, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade **PREPARAÇÃO DO LEITE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS LATICÍNIOS**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y 18°14'6" e Long/X 42°49'13", no Município de COLUNA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 21534/2005/003/2016.

Sem condicionantes

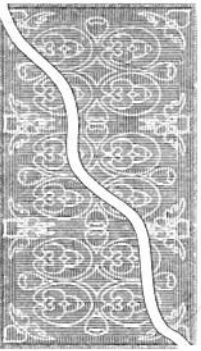
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO DE CONDICIONANTE, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: **06 (seis) anos, com vencimento em 30/03/2023.**

Diamantina, 31 de março de 2017.



Angelo Márcio Gomes de Melo

Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha
SUPRAM JEQ